



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
(CFO) COMBATENTES

EDITAL Nº 042 – CFO/2014, de 22 de julho de 2019.

**CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOSSOMÁTICO (4ª ETAPA),
EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL.**

O Subcomandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, respondendo pelo Comando Geral, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, e em cumprimento a decisão judicial, Processo nº 0014358-11.2014.8.08.0024, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOSSOMÁTICO (4ª ETAPA)**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2013 - CFO/2014, de 18 de outubro de 2013, nos seguintes termos:

Art. 1º Em cumprimento à decisão judicial relacionada abaixo, fica convocado o seguinte candidato, inscrito no concurso de Formação de Oficiais/2014, para Exame Psicossomático, que se realizará no dia 27 de julho de 2019.

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO/2014			
Local: CET-FAESA – Bloco 1- 1ºANDAR-SALA 101			
Avenida Vitória, 2084-Bairro Monte Belo- Vitória-ES-CEP 29053-360			
Nome Completo	Nº de Inscrição	Processo Judicial	Horário Máximo de Chegada
Mário Miranda de Magalhães	1186468	0014358-11.2014.8.08.0024	27/07/2019-10h30min(horário local)

I- O portão de acesso ao local de realização do Exame Psicossomático será aberto às 09h30min e fechado às 10h30min, observado o horário local.

II- A aplicação do Exame Psicossomático terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.

III- Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização de Exame Psicossomático após o horário ficado para o fechamento dos portões.

Art. 2º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1(uma) hora do horário fixado para fechamento dos portões.

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados na tabela do Art. 1º, será eliminado do concurso público.

I-O Exame Psicossomático realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização do mesmo.

II- Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do Exame Psicossomático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 22 de julho de 2019.

Aleksandro Ribeiro de Assis-CEL QOC PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMES